

O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal, lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decretou o dia 26/11/64:

Artigo 1º - O orçamento geral da Estância Balneária de Ubatuba, para este ano, estima a receita em Cr\$230.431.000,00 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e trinta milhõezas, quatrocentos e trinta e uma mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as arrecadações e especificações constantes do Anexo nº 2., de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes

- 1.1 - Receita Tributária
- 1.2 - Receita Patrimonial
- 1.3 - Receita Industrial
- 1.4 - Transferências Correntes
- 1.5 - Receitas Diretas

II - Receitas de Capital

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro anexo:

Governo e Administração Geral
Educação e Cultura

Saúde

Trabalho, Previdência e Assistência Social
Habitação e Serviços Urbanos

TOTAL DA I

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a realizar operações dentro como limite de prazo de liquidação o ano financeiro.

Artigo 5º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos para transferências correntes (3.240.0) e investimentos (4.610.0), obedecidas as disposições:

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965.

Ubatuba, 27 de novembro de 1964.

Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1964.

Dra. Alvaro Nascimento
Chefe do Serviço de Arquivo

2. NOVEMBRO DE 1.964.

Município de Balneário de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

reúne, promulga a seguinte lei:

Artigo único - para o exercício financeiro de 1.965, discriminado pelos anexos integrantes rodados e trinta e duas mil cruzados) e fixa a despesa em Cr\$230.431.000,00 (do-

do contributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das eq-

Cr\$	
100.000.000	158.171.000,00
100.000.000	160.000,00
100.000.000	6.500.000,00
100.000.000	30.400.000,00
	<u>35.200.000,00</u>
	<u>230.431.000,00</u>

TOTAL DÁ RECEITA 230.431.000,00

notícias constante do Anexo nº 3, assim desdobrada por funções do Governo:

Salários	64.819.000,00
Indenizações	9.060.000,00
Outras despesas	7.360.000,00
Materiais Sociais	16.292.000,00
	<u>132.960.000,00</u>
A EMPRESA	230.431.000,00

6.4.2. Crédito por antecipação da receita, até o volume máximo de 20% dela, obser-

vando-se a até 50% das dotações referentes às verbas de custeio (3.1.0.0), trans-

verso Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

1.965, revogadas as disposições em contrário.

A. 1964.

Interv.

Sigilo de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estim-

rvalves
nistação,